

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PETE (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2024)

1. O Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Umuarama, criado através da Lei Municipal nº4058 de 08 de Janeiro de 2015, onde seus membros foram nomeados através dos Decreto nº148 de maio de 2024 em atendimento às exigências legais no Art. 17 da Resolução da SEED nº 777 de 18 de fevereiro de 2013 e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do **EXERCÍCIO de 2024**, da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Resolução da SEED nº 777/2013 de 18 de Fevereiro de 2013. Observando as competências legais do Comitê, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

a) Análise dos Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, onde observava-se data, rota de transporte escolar, número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas;

b) Verificação da aplicação dos recursos, através da solicitação de relatórios/ documentos para esclarecimento da aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

c) Realização de acompanhamento in loco para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

d) Verificação da regularidade dos procedimentos, com encaminhamento dos problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação, para que as autoridades

COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário;

e) Organização e o funcionamento regular do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Município de Umuarama;

f) Realização de reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do PETE, compreendendo a verificação da conformidade com as normas.

3. Por fim o Comitê conclui como **REGULAR** as prestações de contas do **EXERCÍCIO DE 2024**, conforme as exigências legais, notadamente descritas no Art. 17 da Resolução da SEED nº 777 de 18 de fevereiro de 2013.

4. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Umuarama, 07 de MARÇO 2025.

Membros titulares ou suplentes:



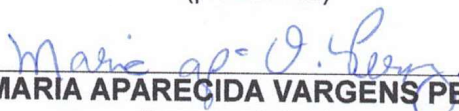
LILIAN FARIA ZULIANELLI

Representatividade
Diretores da Rede de Estadual Educação
(presidente)



VINÍCIUS DE BARROS CEREZUELA

Representatividade
Secretaria Municipal de Educação
(Suplente)



MARIA APARECIDA VARGENS PEREZ

Representatividade
Diretores da Rede Municipal de Educação
(Suplente)

**KARLA MUNIQUE DOS SANTOS DE SOUZA
GUBANI**

Representatividade
Pais de Aluno
(Suplente)